



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

PODER EXECUTIVO • BAHIA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527



A **Lei nº 12.527**, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Deputado Henrique Brito, 344, Centro - Carinhanha - Bahia

Telefone



(77) 3485-3102

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o Diário Oficial Eletrônico, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua **divisão por temas** para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

DECRETO Nº 171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017 - EXONERA OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 009/2017 - CMAS

DECRETOS

DECRETO Nº 171, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

“Exonera ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Carinhanha e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO que, diante da crise e, acima de tudo, da necessidade da Administração adequar suas despesas de pessoal às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, adotando medidas administrativas de contenção de despesas dentro da nova realidade financeira;

CONSIDERANDO que as medidas administrativas, são dirigidas a todos os setores do funcionalismo municipal, indistintamente, visando à contenção de gastos e ao cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a imperiosa necessidade de dar cumprimento ao Decreto Municipal nº 167/2017, que determinou a exoneração imediata, de no mínimo 30% (trinta por cento) dos cargos de confiança, cargos em comissão e função gratificada, vedou a concessão de diárias, gratificações, benefícios e vantagens, em todas as Secretarias e Departamentos do Serviço Público Municipal, ressalvado nos casos de excepcional interesse público, devidamente justificado e mediante autorização expressa do Prefeito Municipal.

Considerando que as medidas até então adotados não foram suficiente para atingir a meta de contenção de despesa prevista pela Administração.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam exonerados os ocupantes de cargos de provimento em comissão da prefeitura, conforme rol abaixo:

Chefe de Serviço:

Gerson Moreira Pinto

José Barbosa Dos Santos Filho

Ezequiel Nogueira Moura

Gercino Assis Rodrigues Brito

Coordenadora:

Alice Lima Pi Fajian

Diretor de Departamento:

Herotides Samantha Pereira Leite De Abreu

Chefe de Divisão:

Marcio Augusto Rodrigues Ferreira

Ouvidor:

Linara Silva Fagundes

Chefe de Setor:

Jenilton Ferreira de Santana

Lucas Nascimento Santos

Deyverson Viana Silva

Dorival Sena Dias

Francley de Souza Lima

João Paulo Pereira Martins

Marcos Cardoso Da Silva

Art. 2º Determinar que, casos devidamente justificados e de relevante interesse para a Administração, sejam preenchidos por nomeação apenas os de menor comissão e menor gratificação, devendo, nesta hipótese, o servidor nomeado, responder por outras funções que a Administração lhe designar, enquanto durar a medida de contenção de gastos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARINHANHA ESTADO DA BAHIA, em 01 de Dezembro de 2017.

GERALDO PEREIRA COSTA
Prefeito Municipal

RESOLUÇÕES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Alto do Educandário, nº01, Centro
CEP: 46.445-000 – Carinhanha\BA
Fone: (77) – 3485.2828

RESOLUÇÃO N.º 009/2017 – CMAS

Dispõe sobre a deliberação da aquisição de dois automóveis para Proteção Social, com recurso do IGD.

O CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do município de Carinhanha - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal de Nº 759 de 19 de Junho de 1997, e

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 01 de dezembro de 2017 em reunião ordinária;

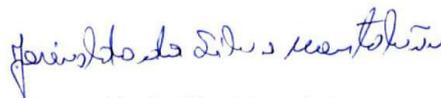
Resolve:

Deliberar a aquisição de dois automóveis para Proteção Social, com recurso do Índice de Gestão Descentralizada IGD para servir o Cadastro Único, Programa Bolsa Família, CMAS- Conselho Municipal de Assistência Social, e unidades socioassistenciais do município.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário oficial, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Carinhanha - BA, 01 de dezembro de 2017.



Josevaldo da Silva Montalvão
Presidente do CMAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/AB2F-7B89-9E91-AACF> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: AB2F-7B89-9E91-AACF



Hash do Documento

56582AC12745F6610B92718086BDB42C11D7DCA0E108B235BA2DB499EF8F6CB4

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/12/2017 é(são) :

- Adriana De Oliveira Cardoso - 030.899.305-52 em 04/12/2017 15:46 UTC-02:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25